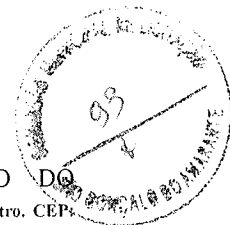




**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE. Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP:
62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042-0748 –
www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O(A) Agente de contratação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 023.2025-SEDUC**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso V, §5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a **LOCAÇÃO DAS SALAS 2,11,12,17,18, DA GALERIA VINTAGE, SITUADAS NA RUA CAPITÃO PROCÓPIO, Nº 67, NO CENTRO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE SETORES ADMINISTRATIVOS MEDIANTE A DEMANDA DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, tendo como locador **JM NEGOCIOS IMOBILIARIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ Nº 06.323.947/0001-10, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, com o valor global de **R\$ R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o **Exercício de 2025** da Secretaria Municipal de Educação, classificados sob os códigos: **0601 12 122 0085 2.027 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Sub Elemento de Despesas – 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis; Fonte de Recurso: 1500100100 Receita de Imposto e Trans. Educação**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

São Gonçalo do Amarante-CE, 27 de fevereiro de 2025.

JULIANA DUARTE FAÇANHA

Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE